

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. **Adelmo Rocha Bicalho**, responsável pelo controle interno do Município de Paragominas (PA), nomeado nos termos do **Decreto Municipal de 02/01/2013**, declara, para os devidos fins, junto ao tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **3º Termo Aditivo nº 357/2014**, do Processo licitatório nº **3/2013-00005**, referente à licitação de **Concorrência, contrato nº 414/2013**, tendo por objeto a **Renovação de igual período e valor da Contratação de serviços especializados em transporte escolar tipo ônibus, para transportar alunos advindos das fazendas: Del Rey, Laranjeira, Rancho Sampaio, Água Branca, 2 Irmãos, Josiane e São Lucas, até as EMEFs Dom João VI e Santo Antonio, percorrendo aproximadamente 3.600km/mês, até 01.06.2015, celebrado com a Prefeitura Municipal de Paragominas / Secretaria Municipal de Educação e a empresa E & H Construções e Serviços Ltda – ME**, com base nas regras insculpidas pela lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Paragominas (PA), 29 de abril de 2015

Responsável pelo controle interno: **Adelmo Rocha Bicalho**



Adelmo Rocha Bicalho
Controlador Geral
Pref Mun de Paragominas

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. **Adelmo Rocha Bicalho**, responsável pelo controle interno do Município de Paragominas (PA), nomeado nos termos do **Decreto Municipal de 02/01/2013**, declara, para os devidos fins, junto ao tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **5º Termo Aditivo nº 358/2014**, do Processo licitatório nº **3/2013-00005**, referente à licitação de **Concorrência, contrato nº 417/2013**, tendo por objeto a **Renovação de igual período e valor da Contratação de serviços especializados em transporte escolar tipo micro ônibus, para transportar alunos advindos da Gleba 22, Beira Rio, Fazenda Santa Lúcia e fazendas circunvizinhas, até a EMEF Santa Luzia, na Colônia 3 Lagoas, percorrendo aproximadamente 2.600km/mês, até 01.06.2015**, celebrado com a **Prefeitura Municipal de Paragominas / Secretaria Municipal de Educação e a empresa J. Souza Barros Transportes - ME**, com base nas regras insculpidas pela lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Paragominas (PA), 29 de abril de 2015

Responsável pelo controle interno: **Adelmo Rocha Bicalho**


Adelmo Rocha Bicalho
Controlador Geral
Pref. Mun. de Paragominas

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. **Adelmo Rocha Bicalho**, responsável pelo controle interno do Município de Paragominas (PA), nomeado nos termos do **Decreto Municipal de 02/01/2013**, declara, para os devidos fins, junto ao tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o 3º **Termo Aditivo nº 359/2014**, do Processo licitatório nº **3/2013-00005**, referente à licitação de **Concorrência, contrato 419/2013** tendo por objeto a **Renovação de igual período e valor da Contratação de serviços especializados em transporte escolar com veículo tipo Kombi. Sendo 01 para transportar alunos residentes nas fazendas: Piquiá, Novo descanso, Glória, Meia Serra, até a EMEF São João Batista 204, percorrendo aproximadamente 3.500km/mês. E 01 kombi para transportar alunos residentes nas fazendas: Zebrão, Madrugada, Bertolini, Tucumã e Meia Serra, até as EMEFs São João Batista 204 e Nossa Senhora da Conceição (Piriá), percorrendo aproximadamente 3.800km/mês, até 01.06.2015, celebrado com a Prefeitura Municipal de Paragominas / Secretaria Municipal de Educação e a empresa N.M. de Andrade locações de Veículos – ME**, com base nas regras insculpidas pela lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Paragominas (PA), 29 de abril de 2015

Responsável pelo controle interno: **Adelmo Rocha Bicalho**


Adelmo Rocha Bicalho
Controlador Geral
Pref. Mun. de Paragominas